



CÂMARA MUNICIPAL DE BAMBUÍ – MG
CNPJ: 00.259.997/0001-07
Avenida João Paulinelli de Carvalho, 370, Centro
CEP 38.900-000 - BAMBUÍ – MINAS GERAIS
Telefax (37) 3175-0672

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 003/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM A
CÂMARA MUNICIPAL DE BAMBUÍ – MG E A
EMPRESA MARCO ANTONIO PEREIRA.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BAMBUÍ – MG, inscrita no CNPJ sob o nº 00.259.997/0001-07, localizada à Avenida João Paulinelli de Carvalho, 370, Centro, Bambuí – MG, neste ato representada por seu Excelentíssimo Senhor Presidente Vereador Luciano Cardoso Gontijo, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade MG- 6070274, SSP/MG e CPF 025.029.726-47.

CONTRATADO: MARCO ANTONIO PEREIRA, 10093669631, cadastrado no CNPJ sob o nº 17.900.272/0001-40, com sede na Rua São Gotardo, nº 222, bairro Rola Moça, na cidade de Bambuí/MG, CEP: 38.900-000, neste ato representado pelo Senhor Marco Antônio Pereira, portador da Cédula de Identidade MG-17.606.974 SSP/MG e CPF 100.936.696-31.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO**, do Contrato nº 003/2025 – Processo de Dispensa de Licitação nº 021/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Contrato tem por OBJETO, a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gravação, monitoramento e transmissão ao vivo por meio da internet em áudio e vídeo com **03 (três)**, câmeras PTZ, com resolução igual ou superior da FULL HD 1080p, controladora de vídeo, controladora remota com Joystick, manutenção dos equipamentos de áudio e painel eletrônico com Spritter HDMI, sem fio, com duas fontes 5W, cabo P2 para P10, Cabo HDMI, 4.2 de fibra óptica, sendo todos os equipamentos de propriedade/responsabilidade do CONTRATADO, nas reuniões ordinárias, extraordinárias, solenes e outras atividades da Câmara Municipal de Bambuí/MG, que regerá pelas Cláusulas Contratuais, Termo de Referência e demais condições e documentos correlatos que passam a integrar este instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente Contrato terá validade até 18 de fevereiro de 2027, podendo ser rescindido ou prorrogado a critério das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor mensal de R\$4.937,50 (quatro mil, novecentos e trinta e sete reais, cinquenta centavos).

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O pagamento será efetuado após a execução dos serviços, com apresentação da respectiva Nota Fiscal.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se no ato da atestação dos serviços não estiverem sido oferecidos.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO

O presente Termo Aditivo se faz amparado nos termos do art. 124, da Lei Federal 14.133/21.

hpb

AM

Perceira



CÂMARA MUNICIPAL DE BAMBUÍ – MG
CNPJ: 00.259.997/0001-07
Avenida João Paulinelli de Carvalho, 370, Centro
CEP 38.900-000 - BAMBUÍ – MINAS GERAIS
Telefax (37) 3175-0672

CLÁUSULA QUINTA – DA JUSTIFICATIVA

Justificam este Aditivo em razão da alteração do objeto contratual e os expedientes afins contidos no Processo de Dispensa de Licitação nº 005/2024.

CLAÚSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato nº 001/2024, constante no Processo de Dispensa de Licitação nº 005/2024.

CLAÚSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO

As despesas com o presente correrão por conta das dotações próprias, no orçamento de 2026, sendo: 01.01.10.01.031.0101.2001.3.3.90.39 – Ficha 9.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

A eficácia deste Termo Aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, conforme disposto no art. 94, da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

Para dirimir a questões legais oriundas deste contrato, será competente o Fórum da Comarca de Bambuí, do Estado de Minas Gerais.

Por estarem, assim, justas e contratadas, a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADO** firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Bambuí, 13 de fevereiro de 2026

LUCIANO CARDOSO GONTIJO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAMBUÍ – MG
BIÊNIO 2025-2026
CONTRATANTE
CNPJ – 00.259.997/0001 – 07

MARCO ANTONIO PEREIRA
CONTRATADO
CNPJ – 17.900.272/0001-40

TESTEMUNHAS:

NOME: Ana Rita R. Teles
CPF: 038.969.201-00

NOME: Leotância Maria Duarte
CPF: 067.894.296-03